



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00058

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 22/2022-S

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2022-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob nº. 61.600.839/0005-89, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 3343, Centro Empresarial Previnor, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, neste ato representado por **LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, Gerente Regional De Atendimento Nordeste, inscrito no CPF/MF sob nº 094.638.976-40, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00058, **aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022-S**, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 31/2023-AS, 34/2023-AS e 92/2023-AS, que tem como objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção, seleção por edital público, contratação, acompanhamento supervisionado, gerenciamento, cobertura securitária, assistência aos estagiários (relatórios periódicos), renovação e desligamento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 22/2022-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente, consoante art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e combinado com art. 190, da Nova Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

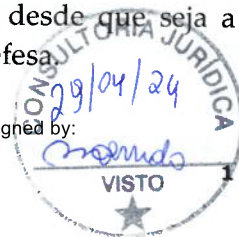
4º Aditivo ao Contrato nº 22/2022-S

DS
LWUN

DS

DS
CMPPR
CIEE
CAIO LOPEZ

DocuSigned by:



VISTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00058

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Contrato nº 22/2022-S sofrerá um acréscimo no percentual de 5% (cinco por cento), em razão da adição, passando o total de vagas do Programa de Estágio de 2.970 (duas mil, novecentas e setenta) para o montante de 3.105 (três mil, cento e cinco), conforme informações e justificativas apresentadas pela unidade responsável no PA nº TJ-CON-2024/00058.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da Taxa de Administração será reajustado, de acordo com a Cláusula Sétima do referido acordo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), equivalente a 3,71% (três virgula setenta e um por cento) de correção, decorrendo do valor de R\$ 10,00 (dez reais) para o montante de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos), segundo consta às fls. 02/03, do processo TJ-CON-2024/00058.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão do presente aditamento, com a aplicação do acréscimo e do reajuste, o valor global do Contrato nº 22/2022-S passará de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 386.386,20 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para o período de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, que será atendido através da Unidade Gestora: 2.04.0006 – DRH, Atividade: 2003 - Administração de Bolsa de Estágio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – P.J.), Subelemento: 39.93 e Fonte: 120/113/320/313, consoante rubrica orçamentária à fl. 142, do processo TJ-CON-2024/00058.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2024.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:

Cynthia Maria Pina Resende

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DocuSigned by:

CONTRATADA:

Lucas Wagner Vieira Nascimento

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO

Regional De Atendimento Nordeste

CPF/MF sob nº 094.638.976-40

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Camila Gonçalves Dabrowski

Nome: Camila Gonçalves Dabrowski

CPF nº 01462982506

4º Aditivo ao Contrato nº 22/2022-S

DocuSigned by:

Priscila Marques do Amaral

Nome: Priscila Marques do Amaral

CPF nº 82519668504

DocuSigned by:

